



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5389, DE 16 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE O LIMITE DE ESTÁGIO REMUNERADO A ESTUDANTES DE CURSOS MÉDIO E TÉCNICO, NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica elevado para **130 (cento e trinta)**, o limite de estágio remunerado de estudantes de ensino médio e técnico no quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal